



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 - FAM
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - FAM

Ata de Análise de Documentação

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, na Sala de Licitações, e com a presença dos membros da Comissão de Contratação, os servidores Sandra Regina Zuanazzi, Ligia Rossini Gonçalves Rigo e Josiel Carlos Artmann, todos designados pelo Decreto 4.176/2024, iniciaram os trabalhos para julgar a documentação referente ao Processo de Credenciamento nº 01/2024 – FAM. Verificou-se que a **Cooperativa de Trabalho Médico de Concórdia e Região**, inscrita no CNPJ nº 03.391.130/0001-36, requereu credenciamento para as especialidades de: exames laboratoriais de análises clínicas, exames de imagem e serviços de diagnósticos, exames endoscópicos, atendimentos psicológicos, nutricionais e cirurgias. Após análise da documentação apresentada, foi indeferida a habilitação da empresa pelo não cumprimento da alínea “q” do item “10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO” do Edital:

q) **DECLARAÇÃO** de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União. Portanto, inclusive, a empresa declara que também está em conformidade com o que prevê o art. 54 I “a” da Constituição Federal e art. 43 I “a” e II “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina. **(Deve constar expressamente toda descrição contida nesta alínea, conforme ANEXO VII).**

A declaração anexa informa que a **Cooperativa de Trabalho Médico de Concórdia e Região** mantém vínculo empregatício com o servidor Eton Patzlaff, que ocupa o cargo de Médico – Clínico Geral no Município e exerce o cargo de Diretor-Técnico na própria Cooperativa de Trabalho Médico de Concórdia e Região.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Diante disso, foi justificada a inabilitação da empresa.

Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação desta ata, para interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lindóia do Sul, 19 de Novembro de 2024.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO SOCIAL E FUNCIONAL

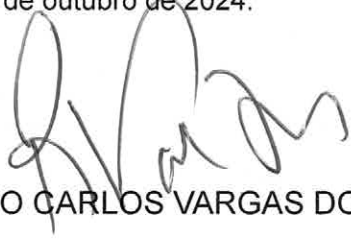
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

EDITAL DE – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Cooperativa de Trabalho Médico de Concórdia e Região CNPJ nº 03.931.130.0001-36, sediada em Rua Atalípio Magarinod 525, Bairro São Miguel através de seu representante legal, Sr(a). Roberto Carlos Vargas Dos Santos e Deise Tessmann Spricigo, declaram, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como declara sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

Portanto, inclusive, a empresa declara que também está em conformidade com o que prevê o art. 54 I "a" da Constituição Federal e art. 43 I "a" e II "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Concórdia, 23 de outubro de 2024.



**ROBERTO CARLOS VARGAS DOS
SANTOS**

GERENTE GERAL EXECUTIVO

CPF 997.726.717-00

Unimed Concórdia



**DEISE CRISTINA TESSMANN SPRICIGO
GERENTE DE SERVIÇOS PRÓPRIOS**

CPF 001.115.669-40

Unimed Concórdia



009928 / 2023 - Renovação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Etapa atual: Anexar Documentos

Diretor Técnico: ETSON PATZLAFF (CRM: 9319)

Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE CONCORDIA E REGIÃO (Único)

Documentos / Pendências

12/07/2024 15:17

Data / Hora	Documento / Pendência	Status	Prazo
19/03/2024 12:34	<u>Comprovante de pagamento</u> Referente a geração taxas de alteração contratual - Estatuto Social registrado em 31/03/2023: Em conformidade às Resoluções CFM 2368/2023 e 1980/2011 em seu art. 7º "A alteração de qualquer dado deverá ser comunicada ao conselho regional de medicina competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua ocorrência, sob pena de procedimento disciplinar envolvendo o médico responsável técnico." Gerar boleto que está disponível do lado esquerdo da tela no item Financeiro> Emissão de taxas de Serviços> Alteração Contratual> Gerar uma taxa. Anexar o comprovante.	Concluído	
19/03/2024 12:32	<u>Comprovante de pagamento</u> Gerar boleto que está disponível do lado esquerdo da tela no item Financeiro> Emissão de taxas de Serviços> ANUIDADE 2024 + CERTIFICADO 2024 > Anexar comprovante após pagamento.	Concluído	
19/03/2024 12:30	<u>Declaração detalhada das atividades médicas em Clínica/Consultório</u> O modelo está no link abaixo.	Concluído	
24/11/2023 15:35	<u>Alvará de Localização e Funcionamento</u> Documento Recusado na Análise de Documentos Data da Pré Análise: 19/03/2024 12:30 Obs. da Pré-Análise: Apresentar o alvará de licença vigente.	Pendente	
24/11/2023 15:35	<u>Cartão de inscrição no CNPJ</u> Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Nº 8690999)	Concluído	
24/11/2023 15:35	<u>Última alteração contratual e outras não registradas ainda no CRM</u> Data da Pré Análise: 19/03/2024 12:30 Obs. da Pré-Análise: Estatuto Social consolidado em assembleia geral extraordinária de 28/03/2023 (registrado na JUCESC em 31/03/2023).	Concluído	
24/11/2023 15:35	<u>Alvará Sanitário ou documento de dispensa/inexigibilidade de Alvará</u> Data da Pré Análise: 19/03/2024 12:30	Concluído	
24/11/2023 15:35	<u>Requerimento de Renovação de Certificado</u> Data da Pré Análise: 19/03/2024 12:30	Avaliado	



CRM - SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

009928 / 2023 - Renovação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Etapa atual: Anexar Documentos

Diretor Técnico: ETSON PATZLAFF (CRM: 9319)

Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE CONCORDIA E REGIÃO (Único)

Documentos / Pendências

12/07/2024 15:17

24/11/2023
15:35

Declaração de Estabelecimento de Saúde e Atividades de Consultório
Data da Pré Análise: 19/03/2024 12:30

Concluído

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 006/08, de 02 de Janeiro de 2008.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003, e artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

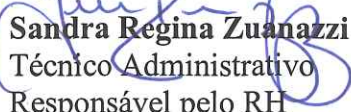
RESOLVE:

Nomear, **Eton Patzlaff**, aprovado no Concurso Público nº 01/2007, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **Médico Urologista, 20 (vinte) horas semanais, Anexo II, Grupo B – Serviços Técnicos Profissionais, Nível 230, Classe Inicial, do Anexo V**, da Lei Complementar nº 051/2003, de 10 de janeiro de 2003, Alterada pela Lei Complementar nº 101/2007, de 11 de Junho de 2007, lotada na Coordenadoria de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 02 de Janeiro de 2008.


ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra


Sandra Regina Zuazui
Técnico Administrativo
Responsável pelo RH